PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

Ofício nº: 378/2023
Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que "*Cria Cargo no Quadro Geral de Provimento Efetivo da Administração Municipal- Auxiliar de Creche e dá outras providências*", solicitando aprovação do referido Projeto.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AILTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ
PREFEITO

EXMO. SR.
JOSÉ NIANDERSON ALVEZ LUZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG

Recebi
05/12/2023 - 16:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 016/2023

Submeto à elevada apreciação deste colegiado, o presente projeto de lei que cria, no quadro geral de provimento efetivo da estrutura administrativa de nosso município, o cargo de Auxiliar de Creche, com jornada de 40h semanais e uma remuneração de R$1.691,26 / mês.

Serão criadas com a presente proposição, 02 (duas) vagas para o supracitado cargo, objetivando o melhor atendimento aos munícipes e desenvolvimento das atividades escolares.

Mostra-se indispensável uma vez mais a compreensão e o entendimento deste Parlamento, para que o serviço da Administração Pública possa ser prestado de forma que atenda aos anseios de nossa população, visando única e exclusivamente o bem comum, com responsabilidade do uso do dinheiro público.

Por fim, destaco ainda que esta proposta encontra-se devidamente adequada aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº: 101/2000, que fixa normas de finanças públicas comprometidas com a responsabilidade na gestão fiscal, conforme se depreende por intermédio do estudo de impacto financeiro e orçamentário em anexo.

Assim sendo, conto com a sensibilidade e comprometimento de Vossas Excelências, o que poderá se concretizar com a APROVAÇÃO deste projeto, medida de sabedoria e inegável espírito público desta Egrégia Casa Legislativa.

AILTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

"Cria Cargo no Quadro Geral de Provimento Efetivo da Administração Municipal- Auxiliar de Creche e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tabuleiro aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Auxiliar de Creche, no Quadro Geral de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal, constante da Lei Municipal nº 404/20005 e seu anexo I, conforme discriminação abaixo:

CLASSE DE EMPREGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA	REQUISITOS DE INGRESSO
Auxiliar de Creche	02	R$1.691,26	40horas semanais	Ensino Médio Completo.

Art. 2º As atribuições, condições gerais de exercício profissional e requisitos constam do Anexo I que compõe esta lei.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária 3.1.90.04/3.1.90.13.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabuleiro, 05 de Dezembro de 2023

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

SALARIO BASE: R$1.691,26

ATRIBUIÇÕES: Cuidar de crianças 0 (zero) a 3 (três) anos de idade regularmente matriculados na Educação Infantil (creche), acolhendo-as na entrada e entregando aos responsáveis na saída; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar as crianças à aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, auxiliando no horário da alimentação; acompanhar o estado de saúde dos mesmos e fornecer subsídios aos familiares; dar banho e trocar as fraldas e vestuários das crianças e/ou acompanha-las aos sanitários, com procedimentos que permitam a elas incorporarem hábitos higiênicos; respeitar os horários de sono e repouso das crianças auxiliando-as através de canções, acalentos, conversas, leituras de histórias, estimular a fala, processo de desfraldes, proporcionar momentos de brincadeiras e jogos, cuidados no geral, auxiliar os docentes nos cuidados com os pequenos etc; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos; participar de treinamentos, cursos e capacitação quando convocada; ministrar medicações nas doses e horários previstos somente com prescrição médica; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais das crianças, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e outras demandas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Tabuleiro, 05 de Dezembro (12) de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de dois (02) auxiliares de Creche

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
FEVEREIRO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
MARÇO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
ABRIL	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
MAIO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
JUNHO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
JULHO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
AGOSTO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
SETEMBRO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
OUTUBRO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
NOVEMBRO	R$ 3.686,94	R$ 7.938,00	R$ 4.365,90
DEZEMBRO	R$ 7.373,83	R$ 7.938,00	R$ 8.731,80

TIPO DE DESPESA

[ ] DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

[x] CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSO

[X] TESOURO MUNICIPAL

[ ] FUNDO MUNICIPAL _____

[ ] CONVÊNIO _____

[ ] OUTRA FONTE _____

[ ] _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO **3.1.90.04. / 3.1.90.13**

SALDO R$ 311.329,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A A referida dotação orçamentária tem a finalidade de acobertar despesas com contratação de dois servidores para a função de auxiliar de creche .

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R$ R$ 866,66

IMPACTO FINANCEIRO

[x] O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA,

[ ] O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL

[ ] O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO

[ ] O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 05/12/2023	EM 05/12/2023	EM 05/12/2023
TESOUREIRO Leandro de Souza Dias Secretário da Fazenda e Planejamento	ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723 Assinado de forma digital por ALEXANDRE FAUSTINO DA COSTA:02864840723 Dados: 2023.12.05 13:54:52 -03'00' CONTADOR	AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620 Assinado de forma digital por AILTON SERGIO MOREIRA FERRAZ:00055400620 Dados: 2023.12.05 13:56:34 -03'00' PREFEITO MUNICIPAL